



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI Nº 581/2016,

DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente, e inclusão de metas, ações e programas no PPA 2014/2017, e LDO/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Senhor **Aparecido Marques Moreira**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão de novo projeto no valor de **R\$363.523,46** (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos), no Orçamento Municipal vigente.

Órgão:	Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Urbanos		
Função	17		
Programa	4050		
Subfunção	512		
Atividade:	1066 Perfuração, Captação, Tratamento Preliminar Reservação e Distribuição 02 sistemas de Abastecimento Simplificado de Água na sede do Município.		
Elemento da Despesa:	4.4.90.510000–Obras e Instalações		R\$ 363.523,46

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão por ocasião da fonte de recursos do Convênio nº 0660-2016/SECID, Processo nº 676417/2015, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

AmM



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários e financeiros a primeiro de maio do corrente ano.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.


Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL